



Penafiel Racing Fest 2019  
DRAG RACING



29 e 30 de Junho

**REGULAMENTO PARTICULAR DA COMPETIÇÃO**

PENAFIEL RACING FEST  
DRAG RACING



VISA FPAK nº 450/ARR/2019

Emitido em: 27/06/2019



## Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

**1.1 - Regulamentação aplicável** - O Gondomar Automóvel Sport, em parceria com a 850 Racing Garage, organiza uma manifestação desportiva reservada, inserida num Festival Motorsport, devidamente autorizada pela FPAK, denominada " Drag Racing Penafiel Racing Fest".

**1.2 - Regulamentação aplicável** - Esta competição será disputada de acordo com o Código Desportivo Internacional (CDI) as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK).

**1.3 - Nome da Competição** - Drag Racing - Penafiel Racing Fest

**1.3.1 - Elegibilidade** - Competição Extra Campeonato

### 1.3 - Organizador

Clube	Gondomar Automóvel Sport	Alvará nº	67
Morada	Rua Padre Andrade e Silva, 660 – 4420-243 Gondomar		
Telefones	220925629		
Fax	-		
E-mail	geral@gas.com.pt		

### 1.4 - Secretariado Permanente

Clube	Gondomar Automóvel Sport		
Morada	Rua Padre Andrade e Silva, 660 – 4420-243 Gondomar		
Telefones/e-mail/Fax	220925629	geral@gas.com.pt	-
Data de funcionamento	Até 27 Junho	16:00	

### 1.5 - Secretariado da Competição

Local	Secretariado da Competição – Variante Cavalum		
Dia da Semana	29/06/19		
Horário	11:00	13:00	
Telefones/e-mail/Fax	910205054	geral@gas.com.pt	

### 1.6 - Comissão de Honra

Cargo	Nome
Presidente C. M. de Penafiel	Antonino de Sousa
Vereador Desporto C. M. de Penafiel	Pedro Santana Cepeda
Presidente Cooperativa para o Desenvolvimento Desporto e Cultura	Oscar Coelho
Presidente Gondomar Automóvel Sport	Joaquim José Neves
Presidente 850 Racing Garage	Daniel Ribeiro

### 1.7 - Comissão Organizadora

GAS Rua Padre Andrade e Silva, 660, 4420-243 Gondomar Representada por:	Joaquim José Neves - Gondomar Automóvel Sport
	José Manuel Pereira - Gondomar Automóvel Sport
	Jorge Gonçalves - Gondomar Automóvel Sport
	José Castro Neves - Gondomar Automóvel Sport

### 1.8 - Oficiais da Competição

Comissários Desportivos		
Presidente	Rodolfo Rocha	<i>CDA PT19/3480</i>
	José Castanheira	<i>CDA PT19/3075</i>
	Mário Tavares	<i>CDE PT19/4082</i>
Secretária(o) do CCD	Renata Moura	<i>CDB PT19/4087</i>
Diretor de Prova	Joaquim José Neves	<i>DP PT19/4097</i>
Diretores de Prova Adjuntos		
	Jorge Gonçalves	<i>DPA PT19/4085</i>

<b>Adjuntos da Direção de Prova</b>		
	Hugo Sousa	<i>DPE PT19/4084</i>
	Jorge Carlos Oliveira	<i>DPA PT19/4086</i>
	Paulo Machado	<i>CC PT19/1458</i>
<b>Responsável de Segurança</b>		
	José Castro Neves	<i>DP PT19/4098</i>
<b>Comissário Técnico Chefe</b>		
	Frederico Luís	<i>CTC PT 19/1563</i>
<b>Comissários Técnicos</b>		
	Martim Pereira	<i>CT PT 19/1567</i>
	Tito Rafael	<i>CTE PT 19/3398</i>
	Trevor Strech	<i>CTE PT 19/3399</i>
	Mário Oliveira	<i>CTE PT 19/3397</i>
	Fernando Gonçalves	<i>CT PT 19/2226</i>
<b>Secretária(o) da Prova</b>		
	José Manuel Pereira	<i>CDB PT19/4096</i>
<b>Relações com os Concorrentes</b>		
	Paulo Pardalejo	<i>CDE PT 19/4080</i>
<b>Responsável Parque Fechado</b>		
	Paulo Machado	<i>CC PT19/1458</i>
<b>Responsável pela Cronometragem</b>		
	STM - Paulo Pinto	<i>DPA PT 19/3306</i>
<b>Responsável pelos Resultados</b>		
	STM - Paulo Pinto	<i>DPA PT 19/3306</i>
<b>Responsável pela Comunicação Social</b>		
	Paulo Taborda	<i>Em Aditamento</i>
<b>Médico Chefe</b>		
	João Palheiras	<i>Em Aditamento</i>

### 1.9 - Identificação dos coletes

Director de Prova	Camisa Branca	Comissário Técnico Chefe	Colete Azul Escuro
Directores Adjuntos	Camisa Branca	Comissário Técnico	Colete Azul Escuro
Adjuntos dos Directores	Camisa Branca	Relações com os Concorrentes	Colete Preto
Médicos	Colete Branco	Secretariado	Vestuário próprio
Chefes de Posto	Colete Vermelho	Marshalls	Colete Verde
Controladores	Colete Amarelo		

## Art. 2 - PROGRAMA

### ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Dia da semana	Data
6ª Feira	07 Junho

### ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Dia da semana	Data	Hora
Sábado	29 Jun	13:00

### PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

Dia da semana	Data	Hora	Local
Sábado	29 Jun	13:30	Website da FPAK
Sábado	29 Jun	13:30	Gondomar Automóvel Sport e site do GAS

**INÍCIO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Dia da semana	Data
2ª Feira	17 Jun

**VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS**

Dia da semana	Data	Local
Sábado	29 Jun	VA - Secretaria, das 10:00 às 13:00 VTI - Variante Cavalum, das 10:00 às 13:00

**INÍCIO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Dia da semana	Data	Local
Sábado	29 Jun	Campo da Feira

**INÍCIO DA ENTREGA DO MATERIAL AOS CONCORRENTES**

Dia da semana	Data	Hora	Local
Sábado	29 Jun	10:00	Secretariado da Competição - Variante Cavalum

**1ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**

Dia da semana	Data	Hora	Local
Sábado	29 Jun	13:00	Assembleia Penafidense

**PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES ADMITIDOS À PARTIDA**

Dia da semana	Data	Hora	Local
Sábado	29 Jun	13:30	Secretariado da Competição - Variante Cavalum

**DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS**

Dia da semana	Data	Hora	Local
Domingo	30 Jun	01:00	Pódio - Campo da Feira

**PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Dia da semana	Data	Hora	Local
Domingo	30 Jun	00:30	Secretariado da Competição - Campo da Feira

**PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL OFICIAL**

Dia da semana	Data	Hora	Local
Domingo	30 Jun	01:00	Secretariado da Competição - Campo da Feira

**SALA DE IMPRENSA (Data e Horários de abertura e fecho)**

Dia da semana	Data	Horário	Local
Sábado	29 Jun	10:00 ⇔ 24:00	Secretariado da Competição - Campo da Feira

Controlo Antidopagem/Antialcoolémia	Local
Conforme Art. 18 e 19 das PGAK	Hospital Padre Américo Penafiel

**Art. 3 - INSCRIÇÃO E BOLETIM DE INSCRIÇÃO**

**3.1** - Todos os concorrentes deverão proceder à sua inscrição até ao dia 29 de Junho de 2019 no site [WWW.RACINGFEST.PT](http://WWW.RACINGFEST.PT)

**3.2** - Devem apresentar no dia da competição, juntamente com o comprovativo de inscrição, o seguinte:

- livrete e título de propriedade da viatura a utilizar. Caso o concorrente não seja proprietário da viatura deverá apresentar declaração de autorização de participação assinada pelo proprietário.

- Carta de condução válida do piloto. Aconselhamos a licença desportiva NACIONAL D a qual inclui um seguro.

**3.3** - A organização reserva-se ao direito de recusar inscrições sem ter de justificar tal medida.

**3.4** - Os boletins de inscrição devem ser devidamente preenchidos e assinados no secretariado da competição no momento das verificações administrativas, sob pena de não serem aceites.

**3.5** - A taxa de inscrição só será devolvida em acordo com o Art. 9.8 das PGAK.

#### Art. 4 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - GPS/GSM

4.1 - As taxas de inscrição são as seguintes:

##### 4.1.1 - Com publicidade obrigatória e facultativa

Categoria	Tx. de Inscrição	Seguro	IVA	Total
Categoria Elite	23.10€	10.00€	6.90€	40.00€
Categoria Pro Stock	23.10€	10.00€	6.90€	40.00€
Categoria Stock	23.10€	10.00€	6.90€	40.00€

4.1.2 - Sem publicidade facultativa a Taxa de inscrição sofre um aumento de 100%

4.2 - Local de pagamento e formas de pagamento - ver Art. 1.3.

Por numerário, cheque ou Transferencia	NIB	IBAN PT50 0045 1340 4028 8964 9595 0
--	-----	--------------------------------------

- Ao efectuar a transferência deve colocar o nome do Piloto no descritivo da transferência.

#### Art. 5 - SEGURO DE COMPETIÇÃO

5.1 - Devolução da taxa de inscrição e seguro - conforme o Art. 9.8 das PGAK.

5.2 - Descrição da cobertura do seguro - conforme o Art. 17 das PGAK.

#### Art. 6 - PUBLICIDADE - Nº DE COMPETIÇÃO

6.1 - Descrição da Publicidade Obrigatória - conforme Art. 15 das PGAK.

1	Câmara Municipal Penafiel
2	Penafiel Racing Fest

6.2 - Descrição da Publicidade Facultativa - conforme Art. 15 das PGAK.

1	Não se aplica
---	---------------

6.3 - Colocação da Publicidade e Números de Competição - de acordo com o Art. 15 das PGAK.

#### Art. 7 - PARTICIPANTES

7.1 - Esta competição é reservada a condutores titulares de carta de condução portuguesa válida e com ou sem licença desportiva FPAK.

7.2 - De acordo com a legislação em vigor e nomeadamente no Capítulo 1 do Art.º 2.º do Diário da República, 1.ª Série nº 7 de 12 de Janeiro de 2009, em todas as competições do Calendário Anual FPAK em que participem concorrentes sem licença desportiva obriga-se a contratualização de seguro de acidentes pessoais, sendo o valor do mesmo de 10 € por participante individual. Tem a organização de requisitar o seguro mencionando o nome completo, o nº do Cartão de Cidadão / Bilhete de identidade e a data de nascimento de cada participante sem licença desportiva, até à publicação da lista de admitidos à partida. Enviando correio eletrónico para:

[seguros@fpak.pt](mailto:seguros@fpak.pt) [martacoelho@bisa.pt](mailto:martacoelho@bisa.pt) [luis.ferreira@tranquilidade.pt](mailto:luis.ferreira@tranquilidade.pt)

#### Art. 7 - DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO

7.1 - A competição será constituída por treinos livres e várias séries de competições de arranque nas diversas categorias e respectivas classes, onde o melhor tempo efetuado nas mesmas gera a classificação final.

7.2 - Arranques (Drag Race) disputados numa reta com 300m de comprimento.

7.3 - Competirão sempre dois concorrentes simultaneamente se o número de inscritos for par.

7.4 - Se o número de inscritos for ímpar, o concorrente com o número mais alto competirá individualmente.

#### Art. 8 - REGULAMENTAÇÃO GERAL

##### 8.1 - Verificações Técnicas

8.1.1 - As Verificações Técnicas são sempre obrigatórias, tendo a viatura de ser apresentada no estado em que será utilizado na competição e com todo o equipamento de segurança necessário.

8.1.2 - As verificações Técnicas serão realizadas em data a ser indicada no regulamento particular da competição.

8.2 - Tipo de Viaturas Admitidas - havendo uma grande variedade (quanto á preparação) das viaturas que habitualmente são utilizados para prática desta modalidade, as mesmas serão enquadradas por categorias/classes, sendo elas PRO-STOCK e STOCK, a fim de separar as viaturas e o seu tipo de preparação, tem de ser adotada esta mesma designação.

8.2.1 - São admitidas viaturas ligeiras, com carroçaria de base origem da marca e do modelo de fabrico em série e protótipos preparados para a modalidade.

## Art. 9 - CATEGORIAS / CLASSES

### 8.1 - Categoria/Classe - STOCK.

**8.1.1 - Motor** - É permitida a alteração, substituição, modificação do motor, também permitida a alteração da eletrônica, injeção, sistemas de admissão, escape e sobrealimentação. Não é permitido cortar/alterar a proteção (chapa) corta fogo que separa o habitáculo do compartimento do motor. É permitida a colocação de sobrealimentação.

Não será tolerada qualquer perda de fluídos de nenhum tipo (óleo, combustível, água, anticongelante, etc...).

**8.1.2 - Suspensão** - É permitido a substituição e/ou a modificação da suspensão desde que não altere a geometria dos braços ou dos triângulos da suspensão superior ou inferior do veículo e que não afete a segurança do mesmo, não sendo permitido modificar as torres de suspensão e a sua posição. São permitidas barras anti aproximação, à frente e atrás.

**8.1.3 - Carroçaria** - A carroçaria não pode ser modificada, tem de estar em bom estado de apresentação e conservação. Todos os painéis e vidros têm de estar devidamente fixados. O piloto tem de estar totalmente isolado do compartimento do motor, da bateria, do depósito e tubagem de combustível e tubagem da água.

**8.1.3.1 - Exterior** - Pode ser alterado, modificado. Tem de apresentar um aspeto muito próximo do veículo de série.

**8.1.3.2 - Interior** - Do pilar B para a frente tem de estar completamente montado para utilização na via pública mantendo a segurança do veículo (Ex: dois bancos, tablier, quartelas das portas, etc)

**8.1.3.3 - Travões** - Os travões das 4 rodas têm de estar em perfeitas condições de funcionamento para circulação na via pública.

**8.1.3.4 - Ganchos de reboque** - São obrigatórios os ganchos de reboque: um na frente e um na traseira do veículo, para reboque rápido do mesmo em caso de acidente ou paragem.

Deve estar visivelmente assinalados por meio de autocolante com seta indicativa (de cor vermelha, laranja ou amarela) e tem de permanecer colocados durante toda a COMPETIÇÃO.

**8.1.3.5 - Combustível, comburente e depósito** - É permitido usar qualquer grau/tipo de combustível e comburente. O depósito de combustível tem de ser o de série da viatura, no seu local de origem.

O comburente (NOS) deverá estar armazenado numa botija própria para óxido nítrico específica para o efeito (botijas adaptadas, por exemplo: de extintor, serão interditas) que deverá estar equipada com válvula de segurança e tubo de respiro para o exterior do habitáculo e devidamente fixada à carroçaria. No caso do metanol, deverá estar armazenado em depósito apropriado.

Todos os depósitos de combustível e comburente têm de estar localizados a pelo menos 300 mm do perímetro exterior da carroçaria (em qualquer direção).

**8.1.3.6 - Canalizações e Bombas** - De origem. Caso a montagem de série não for mantida têm de ser respeitadas as seguintes condições: Todas as bombas de carburante terão de funcionar apenas quando o motor está em funcionamento, excetuando o momento de arranque. As bombas do combustível são livres, desde que não sejam instaladas no habitáculo, a não ser que se trate de uma montagem de origem; neste caso, a bomba deverá ser eficazmente protegida. Podem ser acrescentados ao circuito de alimentação, filtros de gasolina com capacidade unitária máxima de 0,5 L.

**8.1.3.7 - Bateria** - A bateria tem de estar bem fixa e apresentar o polo positivo isolado. Se localizada no habitáculo tem de estar situada para trás do banco do piloto, e caso não seja do tipo seco tem de ser colocada dentro de uma caixa de plástico estanque que permita a sua própria fixação. A referida caixa tem de ter um respiro, bastando para isso a abertura de um orifício na mesma.

**8.1.3.8 - Sistema elétrico** - É obrigatório o canhão de chave no local original ou similar. O mesmo tem de desligar todos os circuitos elétricos (bateria, alternador ou dínamo, luzes, avisadores, ignição, etc.) e tem de igualmente parar o motor e deve ser de fácil acesso ao piloto.

**8.1.3.9 - Luzes** - Obrigatório o sistema de luzes original ou similar. Devem estar em perfeito funcionamento, durante toda a competição, inclusivamente as de travão. É permitida a colocação de luzes de travão adicionais.

**8.1.3.10 - Rodas e Jantes** - As rodas constituídas parcial ou totalmente por materiais compósitos são proibidas.

São permitidas jantes diferentes das de série do veículo, sendo que a largura da jante terá de ser igual ou inferior à largura do pneu montado. É permitida a utilização de um ou vários espaçadores em cada roda, com espessura total máxima de 25 mm.

**8.1.3.11 - Pneus** - Não são permitidos pneus slicks. Apenas é permitido o uso de pneus comerciais aprovados para circulação na via pública (conforme ART. 11.1 das PEA-Penafiel Racing Fest). A medida dos pneus deve ser igual nas 4 rodas exceto se indicado no livrete da viatura. Não há nenhuma limitação no número de pneus a usar em cada competição.

**8.1.3.12 - Escape** - O sistema de escape é livre e a sua saída não poderá estar em momento algum orientada para o chão. É permitida a montagem de válvula de descarga (Wastegate). A saída desta deve ser efetuada na vertical, podendo ser feita uma abertura no capot para permitir uma descarga livre. Esta saída deve ser feita por meio de tubo metálico com uma altura mínima de 3cm, medida a partir do capot no ponto mais próximo da saída.

O ruído máximo do sistema de escape não pode exceder o valor de 103 dB (A) para uma velocidade de rotação do motor de 3500 rpm para motores a gasolina e 2500 rpm para motores Diesel, medido de acordo com o método de medição FIA. É recomendado que a saída do tubo de escape se situe a uma altura máxima de 45 cm e mínima de 10 cm em relação ao solo. É também recomendado que essa saída se encontre no interior do perímetro da viatura e a menos de 10 cm deste perímetro e atrás do plano vertical que passa pelo meio da distância entre eixos.

Por outro lado, deve estar prevista uma proteção eficaz de modo a que os tubos quando quentes não causem eventuais queimaduras. O sistema de escape não deve apresentar-se com um aspeto provisório. Os gases de escape só podem sair na extremidade do sistema. As peças ou partes do chassis não podem ser utilizadas para evacuação dos gases de escape.

**8.1.3.13** - Arco de Segurança (Roll-Bar / Roll Cage) - Não é obrigatório, no entanto serão recomendados de acordo com o Art. 8 do Art. 253 do Anexo J. São também permitidas outras configurações, desde que a sua estrutura esteja intacta, que todas as soldaduras mostrem bons sinais de penetração e os tubos estejam soldados em toda a sua circunferência (360°). Neste caso têm de ser respeitadas as medidas de diâmetro e tipo de tubo, conforme especificado no Art. 8.3.3 do Art. 253 do Anexo J. São Permitidos os Roll-Bar de aparafusar. É obrigatória a instalação de espumas de proteção homologadas conforme especificado no Anexo J Art. 253 - 8.4 do Anexo J.

**8.1.3.14** - Cintos de Segurança - Podem ser utilizados os cintos de segurança de série do veículo, aconselhando-se no entanto a utilização de cintos de competição de 4, 5 ou 6 pontos de fixação, com ou sem homologação mas em perfeito estado para utilização. No caso da utilização de cintos de competição, a sua instalação deve respeitar o indicado no Anexo J Art. 253 - 6.2.

**8.1.3.15** - Bancos - Podem ser utilizados os bancos de série do veículo, aconselhando-se no entanto a instalação de bancos de competição, de preferência com homologação, mesmo que expirado o prazo de validade, tendo no entanto que apresentar-se em bom estado de conservação e de estrutura.

**8.1.3.16** - Vidros - O veículo tem de apresentar todos os vidros em perfeito estado de conservação e visibilidade, sendo apenas aceites vidros de série.

## **8.2 - Categoria/Classe - PRO-STOCK (passaporte técnico obrigatório)**

**8.2.1** - Motor - É permitida a alteração, substituição, modificação do motor, em parte ou no todo. É permitido cortar/alterar a proteção (chapa) cortafogo que separa o habitáculo do compartimento do motor, desde que seja garantida a separação integral e total do habitáculo. É também permitida a alteração da eletrónica, da injeção, dos sistemas de admissão, escape e sobrealimentação. É permitida a colocação de sobrealimentação.

Não será tolerada qualquer perda de fluídos de nenhum tipo (óleo, combustível, água, anticongelante, etc...).

**8.2.2** - Sistema de transmissão-Livre.

**8.2.3** - Suspensão - É permitido a substituição e/ou à modificação da suspensão, bem como dos braços ou dos triângulos da suspensão superior ou inferior do veículo, desde que não afete a segurança do veículo, é permitido mudar/alterar o local de origem das torres dos amortecedores desde que não afete a segurança. São proibidos elementos de suspensão em materiais compósitos. São aconselhadas barras anti aproximação, á frente e atrás.

**8.2.4** - Carroçaria - A carroçaria do veículo pode ser modificada, tem de estar em bom estado de apresentação e conservação. Todos os painéis e vidros têm de estar devidamente fixados.

**8.2.5** - Exterior - Pode ser alterado, modificado, desde que não coloque em risco o piloto e/ou terceiros nem a segurança do veículo.

**8.2.6** - Interior - Pode ser alterado, modificado, desde que não coloque em risco o piloto e/ou terceiros nem a segurança do veículo.

**8.2.7** - Travões - Os travões das 4 rodas têm de estar em perfeitas condições de funcionamento como para circulação na via pública.

**8.2.8** - Ganchos de reboque - São obrigatórios os ganchos de reboque: um na frente e um na traseira do veículo, para reboque rápido do mesmo em caso de acidente ou paragem. Deve estar visivelmente assinalados por meio de autocolante com seta indicativa (de cor vermelha, laranja ou amarela) e tem de permanecer colocados durante toda a competição.

**8.2.9** - Combustível, comburente e depósito - É permitido usar qualquer grau/tipo de combustível e comburente. O depósito de combustível tem de ser o de série da viatura, no seu local de origem. É permitida a utilização de um depósito fabricado em alumínio com limite máximo de 20 L, e sob aprovação dos comissários técnicos.

O comburente (NOS) deverá estar armazenado numa botija própria para óxido nítrico de norma específica para o efeito (botijas adaptadas, por exemplo: de extintor, serão interditas) que deverá estar equipada com válvula de segurança e tubo de respiro para o exterior do habitáculo e devidamente fixada à carroçaria. No caso do metanol, deverá estar armazenado em depósito apropriado.

Todos os depósitos de combustível e comburente têm de estar localizados a pelo menos 300 mm do perímetro exterior da carroçaria (em qualquer direção).

**8.2.10** - Canalizações e Bombas - De origem. Caso a montagem de série não for mantida têm de ser respeitadas as seguintes condições:

As canalizações de água de arrefecimento ou de óleo de lubrificação apenas podem passar no interior do habitáculo se utilizadas canalizações flexíveis de qualidade de aviação, mas sem emendas ou conexões, salvo junto às divisórias dianteira e traseira, segundo o Art. 3 do Anexo J (Ver desenhos 253-59 e 253-60)

Todas as bombas de carburante terão de funcionar apenas quando o motor está em funcionamento, excetuando o momento de arranque. As bombas do combustível são livres, desde que não sejam instaladas no habitáculo, a não ser que se trate de uma montagem de origem; neste caso, a bomba deverá ser eficazmente protegida. Podem ser acrescentados ao circuito de alimentação, filtros de gasolina com capacidade unitária máxima de 0,5 L.

**8.2.11** - Bateria - A bateria tem de estar bem fixa e apresentar o polo positivo isolado. Se localizada no habitáculo tem de estar situada atrás do banco do piloto, dentro de uma caixa de plástico estanque que permita a sua própria fixação. A referida caixa tem de ter um respirador, bastando para isso a abertura dum orifício.

**8.2.12** - Sistema elétrico- É obrigatório interruptor corta-circuitos (Master Electrical Cut OffSwitches) com acesso pelo interior e exterior da viatura. O mesmo tem de desligar todos os circuitos elétricos (bateria, alternador ou dínamo, luzes, avisadoras, ignição, acessórios elétricos, etc.) e tem de igualmente parar o motor. Deve ser de fácil acesso ao piloto quando sentado normalmente na sua posição de condução e com os cintos apertados. No exterior tem de ser instalado no sopé do pilar A, junto à parte inferior do para-brisas, no guarda-lamas ou capot e tem de estar visivelmente assinalado, quer no interior quer no exterior, por meio de um autocolante com raio vermelho colocado num triângulo azul debruado a branco com, pelo menos, 12cm de base de Acordo Art. 13 - Corta - Circuitos do Anexo J.

**8.2.13** - Luzes -Obrigatórias pelo menos uma luz de presença na dianteira e duas luzes de presença na traseira. Têm de estar em perfeito funcionamento, durante toda a competição.

**8.2.14** - Rodas e Jantes -As rodas constituídas parcial ou totalmente por materiais compósitos são interditas. São permitidas jantes diferentes das de série do veículo, sendo que a largura da jante terá de ser igual ou inferior à largura do pneu montado. É permitida a utilização de um ou vários espaçadores em cada roda, com espessura total máxima de 25 mm.

**8.2.15** - Pneus - São permitidos pneus slicks, não existindo nenhuma limitação no número de pneus ou nas suas dimensões.

**8.2.16** - Escape -O sistema de escape é livre e a sua saída não poderá estar em momento algum orientada para o chão. É permitida a montagem de válvula de descarga (Wastegate). A saída desta deve ser efetuada na vertical, podendo ser feita uma abertura no capot para permitir uma descarga livre. Esta saída deve ser feita por meio de tubo metálico com uma altura mínima de 3cm, medida a partir do capot no ponto mais próximo da saída. É recomendado que o ruído máximo do sistema de escape exceda o valor de 103 dB (A) para uma velocidade de rotação do motor de 3500 rpm para motores a gasolina e 2500 rpm para motores Diesel, medido de acordo com o método de medição FIA. É recomendado que a saída do tubo de escape se situe a uma altura máxima de 45 cm e mínima de 10 cm em relação ao solo. É também recomendado que essa saída se encontre no interior do perímetro da viatura e a menos de 10 cm deste perímetro e atrás do plano vertical que passa pelo meio da distância entre eixos. Por outro lado, deve estar prevista uma proteção eficaz de modo a que os tubos quando quentes não causem eventuais queimaduras.

O sistema de escape não deve apresentar-se com um aspeto provisório. Os gases de escape só podem sair na extremidade do sistema. As peças ou partes do chassis não podem ser utilizadas para evacuação dos gases de escape.

**8.2.17** - Arco de Segurança (Roll-Bar / Roll Cage) - Não é obrigatório, no entanto serão recomendados de acordo com o Art. 8 do Art. 253 do Anexo J. São também permitidas outras configurações, desde que a sua estrutura esteja intacta, que todas as soldaduras mostrem bons sinais de penetração e os tubos estejam soldados em toda a sua circunferência (360°). Neste caso é também recomendada a utilização de tubo de material e dimensões especificadas no Art. 8.3.3 do Art. 253 do Anexo J. São permitidos Roll-Bar de aparafusar. É obrigatória a utilização de proteções da armadura de segurança.

**8.2.18** - Cintos de segurança - Obrigatória a utilização de cintos de competição de 5 ou 6 pontos de fixação, com homologação FIA (8853/98 e 8854/98), mesmo que com validade expirada, mas em perfeito estado de conservação.

**8.2.19** - Bancos de competição - É obrigatória a utilização de banco de competição com homologação FIA (8855-1999), mesmo que com validade expirada, mas em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**8.2.20** - Extintor - São recomendados sistemas de extinção de acordo com o Art. 7 - Extintores - Sistema de extinção anexo J. A botija do extintor terá de estar instalada para trás do banco do piloto, encontrando-se também a pelo menos 300 mm do perímetro exterior da carroçaria (em qualquer direção) horizontalmente. Terá de estar fixada por pelo menos duas cintas metálicas bloqueadas por parafusos e esse sistema da fixação terá de resistir a uma desaceleração de 25 g.

**8.2.21** - Tejadilho - Para as viaturas descapotáveis ou convertíveis, é obrigatória a colocação de arco de segurança. É obrigatória a colocação de Window Nets, de acordo como Art. 253,11, Anexo J do CDI, colocadas nas janelas e teto, neste caso fixo ao Arco de Segurança. É ainda obrigatória a utilização do sistema Arm Restraints aprovado em conformidade com as especificações SFI 3.3. ou equivalente.

**8.2.22** - Vidros - O veículo tem de apresentar todos os vidros em perfeito estado de conservação e visibilidade, sendo apenas aceites vidros originais de série ou em policarbonato com o mínimo de 3.8mm. É obrigatório o para-brisas original da viatura constituído por vidro de segurança laminado, fazendo fé a respetiva marcação.No caso de o para-brisas ser colado, terá de ser possível, do interior do habitáculo, partir os vidros das portas dianteiras ou retirar-os sem ajuda de ferramentas.Em caso de viaturas sem para-brisas, é obrigatória a utilização de capacete integral com viseira ou óculos de motocross. O uso de películas transparentes e incolores antideflagrantes (espessura máxima: 100 microns) é obrigatório nos vidros laterais e no teto solar (de abrir), a menos que sejam em policarbonato. A utilização de películas prateadas ou fumadas só é autorizada sobre os vidros laterais traseiros e o vidro traseiro, sob a condição de que uma pessoa situada a 5 metros da viatura, deve poder ver o piloto e o que se encontrar no interior da viatura.

## **Art. 9 - GRELHA DE PARTIDA**

**9.1** - Será elaborada por ordem da organização, em conformidade com as classes.



**9.2** - As viaturas têm que estar imobilizadas na linha de partida, o não cumprimento desta regra implica anulação do tempo na competição.

**9.3** - As partidas serão dadas ao minuto ideal, segundo 00, começando a contar o tempo após a viatura passar na célula de partida.

#### **Art. 10 - TIPO DE PARQUES**

**10.1** - PARQUE FECHADO - Área destinada a verificações, colocação de números de competição e publicidade, estacionamento das viaturas de competição após cumpridos todos os requisitos e onde será afixada a hora oficial de partida.

**10.2** - PARQUE ASSISTÊNCIA PÓS-COMPETIÇÃO - Área de estacionamento obrigatório após cada competição onde serão disponibilizados todos os resultados da competição. Este parque servirá como parque de assistência.

**10.3** - Neste parque será também disponibilizada uma área específica para reabastecimento das viaturas.

**10.4** - A organização fornecerá credenciação para a viatura e respetivos elementos de serviço.

#### **Art. 11 - RECLAMAÇÕES - APELOS**

**11.1** - Conforme com o Art. 14 das PGAK e 13 e 15 do CDI.

#### **Art. 12 - PENALIZAÇÕES**

**12.1** - FALSA PARTIDA - As falsas partidas implicam a anulação do tempo na referida competição.

**12.2** - GRELHA DE PARTIDA - A falta de comparência na grelha, no horário previsto, implica a anulação da presença na respetiva competição.

**12.3** - INSTRUÇÕES DA ORGANIZAÇÃO - O não cumprimento das instruções dos oficiais de competição implicam sanções que podem ir da anulação da competição até à desqualificação do evento.

**NOTA:** Todas as penalizações serão comunicadas por escrito aos concorrentes, pelo oficial de prova responsável pelas relações com os concorrentes, devendo esta comunicação ser devidamente assinada por ambas as partes.

#### **Art. 14 - PRÉMIOS**

##### **14.1 - Pro Stock**

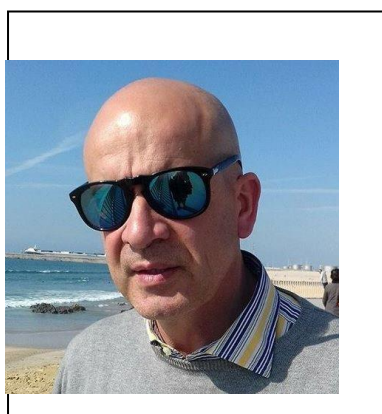
1º	Troféu	2º	Troféu	3º	Troféu
----	--------	----	--------	----	--------

##### **14.2 - Stock**

1º	Troféu	2º	Troféu	3º	Troféu
----	--------	----	--------	----	--------

#### **Art. 15 - RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES**

**15.1** - Paulo Pardalejo - 932234627



Dia	Horário	Local
29 Jun	10:00	Verificações Documentais
	10:15	Verificações Técnicas
	14:00	Início da Competição
	23:00	Entrada em Parque Fechado
	23:30	Pódio Final